



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 131 • Número 164 • São Paulo, terça-feira, 24 de agosto de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 65.945, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021 e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021:

I - ao artigo 4º, os incisos XI e XII, com a seguinte redação:

"XI - Ação Bolsa do Povo Educação Centro Paula Souza, nos termos da Lei nº 10.321, de 8 de junho de 1999, e Disposições Transitórias da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, observado o disposto no Anexo V deste decreto;

XII - Ação Bolsa Estudante, nos termos da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, observado o disposto no Anexo VI deste decreto.;"

II - os Anexos V e VI, na conformidade do Anexo que integra este decreto.

Artigo 2º - A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS e o Secretário da Educação editarão, respectivamente, normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto, observado o previsto nas Disposições Transitórias da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Rosseli Soares da Silva

Secretário da Educação

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2021.

ANEXO

a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 65.945, de 23 de agosto de 2021

Anexo V

a que se refere o inciso XI do artigo 4º do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021.

Ação	Bolsa do Povo Educação Centro Paula Souza
Eixos programáticos	Educação e Trabalho
Órgão estadual responsável	Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Beneficiário	Deve preencher as seguintes condições: I - ser responsável legal de um ou mais alunos matriculados em Escola Técnica Estadual do Centro Paula Souza; II - ser integrante de família que aufera renda mensal "per capita" de até meio salário mínimo, tendo preferência o integrante de família que aufera renda mensal "per capita" de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); III - estar desempregado há 3 (três) meses ou mais.
Valor por beneficiário	R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.
Condição para pagamento do benefício	O beneficiário deverá prestar colaboração em Escola Técnica Estadual ou em Faculdade de Tecnologia do Centro Paula Souza, preferencialmente no auxílio ao cumprimento de protocolos sanitários para prevenção da COVID-19, durante 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, incluído nesse período o tempo destinado ao seu treinamento, sendo-lhe vedado substituir servidores públicos, conforme detalhamento em deliberação do Conselho Deliberativo do Centro Paula Souza.

Anexo VI
a que se refere o inciso XII do artigo 4º do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021

Ação:	Bolsa Estudante
Eixos programáticos:	Educação e Assistência Social
Secretaria de Estado responsável:	Secretaria da Educação
Beneficiário:	Estudante da rede estadual de ensino integrante de família com renda mensal "per capita" de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e matriculado, preferencialmente, em qualquer série do ensino médio, conforme detalhamento em resolução do Secretário da Educação.
Valor por beneficiário:	R\$ 100,00 (cem reais) por mês.
Condição para pagamento do benefício	I - cumprimento de frequência escolar acima de 80%; II - realização de atividades complementares no âmbito do ensino híbrido, durante 2 (duas) a 3 (três) horas diárias; III - participação em avaliações de aprendizagem.
Duração do benefício	10 (dez) meses, prorrogáveis, por ato fundamentado do Secretário da Educação
Vigência do benefício	Exercícios de 2021 e 2022

DECRETO Nº 65.946, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 314.288,00 (Trezentos e catorze mil, duzentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51003	CASA MILITAR			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		314.288,00
TOTAL			01	314.288,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.182.5101.1152	SUPOORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL			
		01	4	314.288,00
TOTAL				314.288,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		314.288,00
TOTAL			01	314.288,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		314.288,00
TOTAL			81	314.288,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
		81	1	314.288,00
TOTAL				314.288,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
TOTAL		01	4	314.288,00
OUTUBRO				314.288,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL		01	1	314.288,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV			
TOTAL		81	1	314.288,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				314.288,00
TOTAL GERAL				628.576,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL		01	1	314.288,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13			
TOTAL GERAL	314.288,00	314.288,00		0,00

DECRETO Nº 65.947, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.693.785,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		321.924,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		4.371.861,00
TOTAL			01	4.693.785,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1015.5204	SISTEMA PAULISTA DE AMBIENTES DE INOVA			
				4.693.785,00
TOTAL			01	4.693.785,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		4.693.785,00
TOTAL			01	4.693.785,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
TOTAL		01	4	4.693.785,00
SETEMBRO				2.402.131,00
OUTUBRO				2.291.654,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
TOTAL		01	3	4.693.785,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				4.693.785,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
TOTAL		01	1	3.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
17286	13			
TOTAL GERAL	4.693.785,00	4.693.785,00		0,00

DECRETO Nº 65.948, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		3.000.000,00
TOTAL			01	3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.2622.6306	APOIO A MUNICÍPIOS NO SETOR DE REC HÍ			
				3.000.000,00
TOTAL			01	3.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		3.000.000,00
TOTAL			01	3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.846.1015.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			
				3.000.000,00
TOTAL			01	3.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPEV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		3.000.000,00
TOTAL			81	3.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
				3.000.000,00
TOTAL			81	3.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
TOTAL		01	4	3.000.000,00
SETEMBRO				131.691,00
OUTUBRO				516.529,00
NOVEMBRO				1.421.333,00
DEZEMBRO				